



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 17 de março de 2020.

Ofício-Circular nº 39/2020 - CGJ

Assunto: Suspensão da realização e da entrega das inspeções anuais do Foro Judicial

Senhores Juízes,

Considerando a declaração pública de situação de pandemia relacionada ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde, bem como o alastramento da doença em progressão geométrica, ficam **suspensas** a realização e a entrega das Inspeções Anuais do Foro Judicial, cujo prazo se encerraria em 31 de março de 2020, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, sem prejuízo de futura prorrogação.

Com efeito, a gravidade e a excepcionalidade da situação subsumem-se à primeira parte do disposto no art. 36 do Código de Normas e justificam a aplicação, de ofício, da prorrogação do prazo para o término da Inspeção.

Ademais, em estrita observância à Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, **suspende-se** a obrigatoriedade da inspeção mensal, pelo Juízo, aos estabelecimentos penais (art. 66, VII, da LEP) até a revogação deste Ofício-Circular, considerando a necessidade de manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade como garantia à saúde coletiva e forma de evitar a propagação do novo vírus.

Vingue-se que, no entanto, os Magistrados devem acompanhar, adremente, os desdobramentos da situação carcerária e das medidas socioeducativas de internamento, aplicando - como mencionado - as orientações da citada Resolução do Conselho Nacional de Justiça e, sendo necessária a presença física, observando todas as precauções sanitárias.

A Corregedoria-Geral da Justiça fica à disposição para dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Atenciosamente,

DES. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6268688